



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1.658/02, de 03 de junho de 2002**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00), nas dotações abaixo discriminadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0503	Departamento do Desporto	
0503.27.812.0018.1.007	Praças Desportivas e Ecológicas	
4.4.90.61 (138)	Aquisição de Imóveis	4.000,00
TOTAL		4.000,00

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0503	Departamento do Desporto	
0503.27.812.0018.1.007	Praças Desportivas e Ecológicas	
4.4.90.52 (137)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2.002



IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento